



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5598

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Repassa recursos, firma convênio, faz doação, concede Subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações

Autoria: Executivo Municipal

Data: 24/05/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 27/2001. Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros à Associação Desportiva Ateneu e contém outras providências. (Referente à Lei nº 2.906, de 30/05/2001).

Controle Interno – Caixa: 21 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Repasse de recursos
nº: 21
ordem 49
nº fls: 02

27/2001



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2001

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Executivo a transferir recursos financeiros à

Associação Desportiva Ateneu e contém outras providências.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 24/05/2001
- 2 - À Comissão de Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 - *APROVADO EM REGIME DE URGÊN-*
- 5 - *CIA EM 29.05.2001*
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

PROJETO DE LEI

Handwritten signature and date:
24-05 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATENEU E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Desportiva Ateneu.

Art. 2º - Para atender ao repasse de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, com a seguinte dotação:

16.01-08.46.224/4037-3231 – Transferência à Associação Desportiva Ateneu

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo 2º, fica anulada parcialmente, no valor que menciona, a seguinte dotação:

16.02-08.46.224/1045-4110 – Construção e Reforma de Infraestrutura Desportiva.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, 21 de maio de 2.001.

Handwritten signature of Jairo Ataíde Vieira
Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 24 DE MAIO DE 2001

PRESIDENTE

*É LEGAL e LIMITADO
para
Norma New*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 29 DE MAIO DE 2001

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE DO PREFEITO

Montes Claros, 21 de maio de 2.001.


OFÍCIO Nº: GP/070 /2.001
ASSUNTO: Encaminhando Projeto de Lei
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Estamos passando às mãos de V. Exa., para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, a fim de atender ao repasse de recursos a título de ajuda financeira à Associação Desportiva Ateneu.

Esperando a aprovação dessa Edilidade, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.
Vereador Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS-MG

